



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA**

**IN 01/2018- CAC/IMS**

**Rege a elaboração dos Programas de Componentes Curriculares para os cursos de Graduação e Pós- Graduação (lato e Stricto sensu) do IMS-UFBA**

A Coordenação Acadêmica de Ensino do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei 9.494 de 1996 modificada pela lei 13.168 de 2015 e os Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento – SINAES / INEP 2017.

**RESOLVE:**

Art 1º Alterar texto dado para Orientações para Elaboração do Programa de Componente Curricular aprovada na 92ª Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica, em 08/12/2015 na forma de uma Instrução Normativa.

**I- DO PREENCHIMENTO E APROVAÇÃO**

Art. 2º Os programas de componentes curriculares deverão ser preenchidos pelos docentes responsáveis, respeitando-se os seguintes prazos:

I – Preenchimento para aprovação pelos Colegiados 30 dias antes da reunião de aprovação do Planejamento Acadêmico na Sessão da Coordenação Acadêmica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



II – Aprovação pelos Colegiados e envio para a Coordenação Acadêmica (CAC) até 15 dias antes da reunião de aprovação do Planejamento Acadêmico na Sessão da Coordenação Acadêmica.

Art. 3º Após o preenchimento dos componentes curriculares, as plenárias dos Colegiados e da Coordenação Acadêmica de Ensino realizarão a conferência dos componentes curriculares, incluindo a quantidade mínima de referências e seus quantitativos.

§ 1º Após análise das plenárias dos Colegiados e da Coordenação Acadêmica, em caso de necessidade de correções, o docente terá o prazo de uma semana para efetuar as correções e encaminhá-las aos Colegiados responsáveis.

I – A Coordenação Acadêmica/Direção do IMS – CAT poderá aplicar sanções administrativas, dentro dos limites legais cabíveis, quando os docentes não cumprirem os prazos estipulados nesta instrução normativa;

II – A não execução dos prazos pelos docentes com vínculo temporário à Instituição poderá implicar na não renovação do seu contrato.

§ 2º Os programas dos componentes curriculares deverão ser formatados no formulário padrão contido na plataforma do SISCC, conforme orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Os componentes curriculares deverão ser aprovados:

§ 1º A cada cinco anos;

§ 2º Ou quando o docente responsável realizar alterações no componente curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



## II- DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 5º A EMENTA deverá ser escrita em texto corrido, utilizando-se o mesmo texto aprovado pela Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

Parágrafo Único: Alterações no texto da ementa somente podem ocorrer através da abertura e tramitação de processo no(s) Colegiado(s) interessado(s), CAC e, em seguida encaminhado, ao CAE.

Art. 6º Os OBJETIVOS são as diretrizes estabelecidas pelo docente para o componente. Indicam atitudes, competências, conhecimentos e reflexões a serem desenvolvidas e aprendidas pelo discente ao longo do componente.

§ 1º O OBJETIVO GERAL deve explicitar de forma ampla a proposta de ensino do componente.

§ 2º Os OBJETIVOS ESPECÍFICOS devem complementar o objetivo geral demonstrando as competências, conhecimentos e atitudes específicas a serem desenvolvidas no componente.

I – Os Objetivo Geral e os Objetivos Específicos são de preenchimento obrigatório, sendo iniciados por verbos no infinitivo.

Art. 7º O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deve compor a descrição dos conteúdos a serem desenvolvidos a partir da descrição da ementa.

§ 1º Deve-se explicitar as unidades temáticas, as subunidades e os eixos temáticos propostos para o componente curricular.

§ 2º Não se inclui no conteúdo programático a apresentação do componente e as atividades avaliativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



Art. 8º As REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS dos cursos de Graduação e Pós-Graduação descrevem as bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do componente pelo docente e pelos discentes.

§ 1º As referências são divididas em:

- I – Bibliografias Básicas;
- II – Bibliografias Complementares;
- III – Sugestão de Bibliografia Básica e;
- IV – Sugestão de Bibliografia Complementar.

§ 2º Podem ser utilizadas como referências bibliográficas artigos científicos, instruções normativas, legislações, livros em formato digital, livros presentes na Biblioteca Universitária de Conquista e materiais audiovisuais.

§ 3º Ao utilizar livros presentes na Biblioteca Universitária do CAT-UFBA é necessário especificar a edição de preferência do docente.

§ 4º O sistema Pergamum deve ser consultado, selecionando apenas o acervo da Biblioteca Universitária do CAT-UFBA para determinar se existem os livros apontados, bem como o número de exemplares.

§ 5º Caso a Biblioteca Universitária do CAT-UFBA não possua livros adequados ao componente ofertado, os campos de Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar não devem ser deixados vazios. Deve-se preenchê-los com as outras opções de referências descritas no parágrafo 2º deste artigo (artigos científicos, instruções normativas, legislações e livros em formato digital). Os livros de interesse do componente deverão ser inseridos nos campos de Sugestão de Bibliografia Básica e Sugestão de Bibliografia Complementar.

§ 6º As referências devem ser colocadas nas normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



Art. 9 ° A Bibliografia Básica indica as referências consideradas essenciais para o desenvolvimento do componente. Devem constar no mínimo 03 (três) referências.

§ 1º Quando a referência utilizada forem livros presentes na Biblioteca Universitária de Conquista, deve-se verificar a existência de exemplares da edição desejada na proporção de um exemplar para cada 5 alunos ingressantes no curso.

I – Não havendo o número mínimo de exemplares da edição desejada na proporção de 5 exemplares para cada ingressante do curso, a referência deverá ser inserida no campo de Bibliografia Básica e no campo de Sugestão de Bibliografia Básica.

Art. 10º A Bibliografia Complementar indica referências acessórias ao desenvolvimento do componente. Devem constar no mínimo 03 (três) referências bibliográficas.

§ 1º Quando a referência utilizada forem livros presentes na Biblioteca Universitária do CAT-UFBA deve-se verificar a existência mínima de 02 exemplares da edição desejada.

I – Caso não haja o número mínimo de dois exemplares da edição desejada, a referência deverá ser inserida no campo de Bibliografia Complementar e no campo de Sugestão de Bibliografia Complementar.

Art. 11º A Sugestão de Bibliografia Básica e a Sugestão de Bibliografia Complementar são campos utilizados para indicar a necessidade de:

I – A aquisição de livros com quantitativo abaixo do mínimo para o curso;  
II – A compra de livros não existentes no acervo da Biblioteca Universitária de Conquista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



§ 1º A compra de livros pela Biblioteca Universitária de Conquista ocorre com base nos componentes curriculares. O não preenchimento e ou o preenchimento com falhas acarretam na não aquisição dos exemplares.

§ 2º Não será possível a aquisição de livros com as edições esgotadas.

§ 3º Para não existirem dúvidas quanto ao livro a ser adquirido, deve-se incluir ISBN nas referências incluídas nos campos de Sugestão.

Art. 12º Para os componentes dos cursos de Pós-Graduação do IMS-UFBA (Lato e Stricto sensu), deve-se seguir as orientações anteriores, exceto para seguintes circunstâncias:

§ 1º Artigos científicos definidos ao longo do desenvolvimento do componente, deverão ser inseridos na Bibliografia Básica como “Artigos de Periódicos do Portal CAPES”.

§ 2º Para o caso descrito no §1º, desobriga-se seguir as quantidades de referências básicas, complementares e sugestões requisitadas à graduação.

§ 3º Livros pertencentes ao docente ou ao Colegiado de Pós-Graduação deverão ser citados como Sugestão de Bibliografia Básica ou Complementar. Estas referências, em específico, ficam desobrigadas a seguirem as quantidades de exemplares para as Bibliografia Básica e Complementar requisitadas à graduação.

Art. 13º Após as aprovações nas plenárias dos Colegiados e da Coordenação Acadêmica de Ensino, os programas dos componentes curriculares serão encaminhados ao NUSEC para arquivamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Coordenação Acadêmica de Ensino



Aprovado na 116ª Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica de Ensino em 21/05/2018 e na 120ª Sessão Ordinária da Congregação em 30/11/2018.

**Márcio Vasconcelos Oliveira**  
**Coordenador Acadêmico de Ensino**